



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 20 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais e em conformidade com o disposto no inciso “X” do art. 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto 34.213/2013, TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO ESCS/FEPECS – SELEÇÃO 2017/2, com base no consignado na Portaria/SES-DF nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptoria de Ensino dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS e, a Portaria/SES-DF nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, em concordância com as normas estabelecidas neste Edital:

1. DO PROCESSO SELETIVO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS

1.1 O presente processo seletivo, objetiva selecionar servidor pertencente ao quadro efetivo da SES-DF, lotado na Unidade de Saúde da SES/DF, onde acontecer as práticas das Unidades Educacionais.

1.2. Poderá candidatar-se às vagas de Preceptoria, o servidor pertencente ao quadro efetivo da SES/DF, ocupante de cargo de provimento efetivo, do quadro de pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), regido pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer a atividade de Preceptoria dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, no exercício de 2018/2019.

2. DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO

2.1. A Preceptoria de Graduação é o suporte das atividades de ensino e de práticas de Unidades Educacionais dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde: Medicina e Enfermagem.

2.2. O servidor, de que trata o item 1.2, deve exercer a carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; pertencer à Carreira Médica; à Carreira de Enfermeiro; à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde – Psicólogo ou a Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde – Fisioterapeuta e **possuir especialidade, conforme exigência da vaga a que concorre**; estar lotado nas Superintendências das Regiões de Saúde Centro-Norte, Centro-Sul, Oeste, Sudoeste, Norte, Leste; Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF, Serviço de Assistência Móvel de Urgência –SAMU, Hospital de Apoio de Brasília-HAB, Hospital São Vicente de Paulo, Instituto de Saúde Mental; e exercer suas atividades funcionais no local e período estabelecido para a vaga a que concorre, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

2.3. A atividade de Preceptoria de Graduação ocorrerá dentro da carga horária semanal de trabalho do servidor, onde desempenha suas atividades relativas ao cargo efetivo.

2.4. O Processo Seletivo constará de Prova de Títulos, de caráter classificatório, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação constante no Anexo II do presente Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas para Preceptoria dos Cursos de Graduação da ESCS-FEPECS estão especificadas no Anexo I, delimitadas por unidade de saúde/SES, lotação interna, carreira, área de atuação, local de



execução das atividades funcionais e período (turno e dias da semana de realização das atividades de Preceptoría), num total de 203 (duzentas e três) vagas.

3.2 O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma opção de vaga, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

3.2.1. O candidato somente poderá concorrer à vaga existente para a carreira a que pertence, a área de atuação, o local e período de execução de suas atividades funcionais, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

3.2.2. O candidato que tiver duas ou mais matrículas no cadastro funcional da SES/DF, só poderá concorrer com uma matrícula.

3.2.3. O turno de trabalho e a escala de serviço do candidato deverão ser compatíveis com a opção de vaga escolhida no ato da inscrição, conforme delimitadas no Anexo I do presente Edital, devidamente comprovados (digitalizados) por meio da Classificação funcional (CADRCA07) e Declaração emitida pela chefia imediata de que tratam os itens 8.4.4 do presente Edital, respectivamente.

3.3. Os candidatos classificados fora do número de vagas, delimitado no Anexo I, formarão cadastro reserva, podendo, observada a necessidade, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, ser designados para o exercício da atividade de Preceptoría de Graduação.

3.3.1. O cadastro reserva se dará de acordo com a opção de vaga para a qual o candidato concorreu.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DA AVALIAÇÃO DO PRECEPTOR DE GRADUAÇÃO

4.1. Conhecer a metodologia utilizada, os objetivos educacionais e a estrutura das atividades práticas do(s) curso(s) de graduação da ESCS a que estiver vinculado.

4.2. Participar do planejamento das atividades juntamente com o docente responsável por cada grupo de estudantes da ESCS.

4.3. Organizar, juntamente com os docentes da ESCS, os ambientes para a execução das atividades práticas.

4.4. Orientar e supervisionar as atividades práticas pertinentes à Preceptoría de Graduação.

4.5. Participar de reuniões com docentes da ESCS responsáveis pelos estudantes que se encontram em atividades práticas.

4.6. Colaborar com o docente responsável na avaliação formativa dos estudantes, de acordo com o sistema de avaliação da ESCS.

4.7. Participar de cursos de capacitação ou reuniões, quando convocado pela (s) Coordenação (ões) do(s) Curso(s) de Graduação da ESCS.

4.8. Realizar visitas domiciliares com os estudantes, de acordo com a necessidade e objetivos de aprendizagem de cada série e curso.

4.9. Realizar discussão com os estudantes em horário combinado com os docentes. De acordo com cada cenário, poderá ser feita escala entre os preceptores, de forma que sempre tenha um preceptor presente nas discussões de avaliação das atividades do dia ou de programação.

4.10. Todos os preceptores da Unidade participarão das atividades com o estudante nos dias e horários estabelecidos no Anexo I.

4.11. Realizar junto com os estudantes projetos de intervenção, projeto terapêutico ou plano de cuidado para usuários e famílias da área de sua unidade, de acordo com os objetivos de aprendizagem de cada série e curso.

4.12. Apoiar docentes e estudantes na realização de oficinas de educação em saúde que promovam autonomia e autocuidado junto aos usuários e suas famílias, de acordo com os objetivos de aprendizagem de cada série.



- 4.13. Férias, abonos e licenças por assiduidade, deverão ser usufruídos, de preferência, fora do período letivo.
- 4.14. O servidor que tenha função de coordenação ou outra atividade administrativa, mesmo que temporariamente, ao assumir a preceptoría deverá realizar atividades junto aos estudantes de acordo com a programação de cada série e curso.
- 4.15. O preceptor assinará folha de frequência de participação das atividades. Esta ficha ficará sob a responsabilidade do docente de cada série e curso do respectivo cenário e deverá ser enviada mensalmente para a coordenação de série do curso.

5. DA AVALIAÇÃO DO PRECEPTOR DE GRADUAÇÃO DA ESCS

- 5.1. O preceptor de graduação da ESCS-FEPECS será avaliado pelos estudantes e pelos docentes dos cenários de prática, ao final de cada ciclo educacional de acordo com o calendário de cada série da Enfermagem e duas vezes ao ano pela Medicina.
- 5.2. A avaliação do preceptor será realizada mediante formato específico de avaliação, Instrumento de Avaliação do Preceptor (Anexo VII) da ESCS-FEPECS, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento> sintetizando todas as avaliações formativas do seu desempenho nas atividades.
- 5.3. O resultado da avaliação de desempenho será expresso em conceitos Satisfatório e Insatisfatório.
- 5.4. O servidor em atividade de preceptoría que obtiver conceito insatisfatório em mais de 40% dos itens efetivamente avaliados pelo formato específico de avaliação, receberá conceito insatisfatório no formato.
- 5.5. O preceptor deverá preencher bimestralmente a autoavaliação, Instrumento de Autoavaliação do Preceptor (Anexo VI) da ESCS-FEPECS, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento> que deverá ser encaminhada para o e-mail: preceptoria.escs@gmail.com

6. DO DESLIGAMENTO DO PRECEPTOR

- 6.1. Ocorrerá o desligamento do preceptor nos seguintes casos:
- 6.1.1. Quando não houver cumprimento das atribuições específicas da atividade de preceptoría de acordo com a programação de cada série e curso.
- 6.1.2. Quando houver mudança na escala do preceptor inicialmente informada no ato da inscrição, por ocasião do Processo Seletivo para a Preceptoría de Graduação da ESCS, de modo que se torne incompatível com as atividades dos estudantes no cenário.
- 6.1.3. Quando houver mudança de cenário/Diretoria de Saúde do preceptor inicialmente informada no ato da inscrição, por ocasião do Processo Seletivo para a Preceptoría de Graduação.
- 6.1.4. Quando houver mudança de escala ou cenário dos estudantes, atendendo a necessidade dos Cursos de Graduação da ESCS-FEPECS.
- 6.1.5. Quando não houver participação das atividades com os estudantes nos dias estabelecidos no Anexo I do presente Edital. Desta forma, ao fazer a inscrição o candidato deverá ter escala que possibilite sua presença no cenário nos respectivos períodos.
- 6.1.6. Quando o servidor, em atividade de preceptoría, obtiver dois ou mais conceitos insatisfatórios durante o ano letivo e não acompanhar o Projeto Pedagógico de Curso preconizado pelo Curso (s) de Graduação da ESCS, a que estiver vinculado, poderá ser dispensado das atividades de Preceptoría pela Direção Geral da ESCS, conforme Artigo 19 da Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, que regulamenta a preceptoría dos cursos de graduação da ESCS.
- 6.1.7. Quando o servidor assumir cargo em comissão após a designação para exercer a atividade de preceptoría dos cursos de graduação da ESCS.



7. DA GRATIFICAÇÃO

7.1. O Preceptor de Graduação fará jus à gratificação correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor do último padrão da classe especial da carreira a qual pertença, sobre o vencimento da carga horária mínima da carreira vinculada.

7.2. É vedada a percepção simultânea da Gratificação de Preceptor de Graduação com a Gratificação da Atividade de Docência, bem como, Gratificação de Preceptor de Graduação com Gratificação de cargo comissionado.

7.3. O Preceptor de Graduação que exercer, cumulativamente, a Preceptor de Pós-Graduação (Residência) fará jus à gratificação correspondente ao percentual único de 40% (quarenta por cento) do valor do último padrão da classe especial da carreira a qual pertença, sobre o vencimento da carga horária mínima da carreira vinculada.

7.4. O valor correspondente ao pagamento da Preceptor de Graduação não integra a remuneração do servidor designado, cessando no momento em que o servidor deixar de exercer a atividade de Preceptor de Graduação.

7.5. O Preceptor de Graduação designado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde para o exercício de atividade de Preceptor não terá vínculo empregatício com a ESCS/FEPECS.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. Local: Local: Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS.

8.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 14 deste Edital.

8.3. Horário: das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.

8.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos, gravados em CD devidamente identificado, no formato de documento PDF e/ou imagem JPEG ou PNG, em envelope a ser providenciado pelo próprio candidato, contendo nome, matrícula e vaga a que concorre.

8.4.1. Formulário de Inscrição (Anexo III) disponível no endereço eletrônico www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento, devidamente preenchido e assinado.

8.4.2. Documento oficial de identidade e do CPF ou equivalente.

8.4.3. Classificação funcional atualizada (do mês desse Edital), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH) por meio da rotina CADRCA07. Esta classificação é obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato. **A classificação deverá estar carimbada e assinada pelo responsável pelos referidos setores.**

8.4.4. Declaração emitida pela chefia imediata, **carimbada e assinada**, informando a escala de serviço semanal, período e local de execução das atividades funcionais, com detalhamento do setor/subsetor, se for o caso.

8.4.5. Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, assinado e preenchido nos termos do item 10 do presente Edital e seus respectivos subitens, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados, organizados conforme estabelecido no item 10.3.2. do presente Edital e seus subitens.

8.4.6. Declaração de Autenticação, constante no Anexo IV disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento> devidamente preenchido e assinado.

8.5. O candidato deverá trazer o Recibo de Inscrição (Anexo VIII), disponível para impressão no endereço eletrônico www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento, devidamente preenchido e



assinado, nos campos destinados ao candidato, em letra de forma legível. O número de inscrição e a informação de entrega do envelope e do CD serão de preenchimento da CPS.

8.5.1. O servidor que receber a inscrição fará somente a conferência da presença do CD contido no envelope, sem emitir qualquer juízo de valor em relação à adequação e conferência de gravação da documentação às regras deste Edital.

8.6. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação ou substituição documental após o ato da inscrição.

8.7. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador) que deverá trazer o recibo de inscrição, devidamente preenchido e assinado, nos campos destinados ao candidato, em letra de forma legível juntamente com procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do candidato e do representante legal. O número de inscrição e a informação de entrega do envelope e do CD serão de preenchimento da CPS. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

8.7.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante legal.

8.8. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos Formulários constantes neste Edital.

8.9. Toda a documentação solicitada no item 8.4 e seus subitens deverá ser apresentada exclusivamente em forma digital nos formatos de documento PDF e/ou imagem JPG ou PNG, ficando a cargo do candidato a responsabilidade por qualquer inconsistência na apresentação dos mesmos.

8.10. A **não apresentação de qualquer** documento elencado no item 8.4 e seus subitens, **em formato digital**, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos termos deste Edital, **implicará a eliminação do candidato**.

9. DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e assinará Termo de Compromisso para proceder com as atribuições a que compete.

9.2. Compete à Banca Examinadora:

9.2.1. Analisar todos os documentos digitalizados entregues pelos candidatos.

9.2.2. Analisar o Formulário de Pontuação dos candidatos e apresentar a pontuação dos mesmos, mediante Resultado Preliminar.

9.2.3. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.

9.2.4. Classificar os candidatos de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu no formato do Anexo I e em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

10. DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:

10.1.1. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos.

10.1.2. Só serão considerados e pontuados títulos delimitados no Formulário de Pontuação (Anexo II) para os seguintes grupos: I - Títulos Acadêmicos; II - Atividade Educacional em Ensino Superior na Área de Saúde ou Educação; III - Coordenação, Instrutoria e Palestras Promovidas pela SES-DF ou Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS, Ministério da Saúde, Secretarias de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, nos últimos cinco anos; IV - Participação em Cursos nas Áreas de Educação ou de Saúde nos últimos cinco anos; V – Produção Científica na área de Saúde ou Educação.



- 10.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que melhor o contemple.
- 10.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo II) não serão objeto da Prova de Títulos.
- 10.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Formulário de Pontuação (Anexo II).
- 10.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade e a respectiva pontuação prévia para cada item; ao somatório de pontos em cada grupo; à pontuação total prévia; e assinar o Formulário.
- 10.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por título e para a pontuação máxima para cada item e grupo;
- 10.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.
- 10.3. O candidato deverá entregar os documentos digitalizados que comprovem os títulos declarados.
- 10.3.1. Os títulos deverão estar dispostos nos termos dos itens 10.3.2, do presente Edital e seus respectivos subitens.
- 10.3.2. Os títulos deverão estar organizados por grupo e conter, no canto superior direito da página (no posicionamento vertical), a indicação do item do Formulário de Pontuação para o qual estão sendo apresentadas.
- 10.3.2.1. Os títulos organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Prova de Títulos.
- 10.3.3. Para comprovação dos Títulos Acadêmicos (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo II):
- 10.3.3.1. Para comprovar a conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização (com 360 horas ou mais), mestrado ou doutorado e de Residência realizado em instituição nacional, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado.
- 10.3.3.1.1. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso expedida pela instituição de ensino.
- 10.3.3.1.2. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização-
- 10.3.3.2. Para comprovar o Título de Especialista, o candidato deverá apresentar certificado emitido pelas Sociedades de Especialidades.
- 10.3.3.3. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.
- 10.3.4. Para comprovação de Atividade Educacional em Ensino Superior na Área de Saúde ou Educação (Grupo II do Formulário de Pontuação - Anexo II).
- 10.3.4.1. O tempo de docência deverá ser comprovado por meio de declaração expedida pela instituição de ensino.
- 10.3.4.2. O tempo de Preceptoría deverá ser comprovado pela Portaria de Designação para o exercício da atividade publicado em Diário Oficial.
- 10.3.5. Para comprovar a atividade de Coordenação, Instrutoria e Palestras Promovidas pela SES-DF ou Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS, Ministério da Saúde, Secretarias de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, nos últimos cinco anos (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo II) deverão ser apresentados certificados ou declarações institucionais.
- 10.3.6. Para comprovação de Participação em Cursos nas Áreas de Educação ou de Saúde nos últimos cinco anos (Grupo IV do Formulário de Pontuação - Anexo II) deverão ser apresentados os respectivos certificados.
- 10.3.6.1. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de curso.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
Escola Superior de Ciências da Saúde



10.3.7. Para comprovar a Produção Científica na área de Saúde ou Educação (Grupo V do Formulário de Pontuação - Anexo II) deverão ser apresentados: a) em caso de livro: capa, contracapa e ficha catalográfica; b) em caso de capítulo de livro: capa, contracapa, ficha catalográfica e índice e ou página que comprove a autoria do capítulo; e c) para publicação de artigo: documentos que comprovem a publicação e cópia do artigo completo.

10.3.7.1. Não serão aceitos anais de congresso como artigos publicados.

10.4. O candidato será classificado de acordo com a unidade de lotação/SES, lotação interna, cargo, especialidade (caso haja), local de execução de suas atividades funcionais, ou seja, de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

10.5. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate do Formulário de Pontuação: a) maior número de pontos no Grupo I (Títulos Acadêmicos); b) maior número de pontos no Grupo II (Atividade Educacional em Ensino Superior na Área de Saúde ou Educação); c) maior número de pontos no Grupo III (Coordenação, Instrutoria e Palestras Promovidas pela SES/DF ou Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS, Ministério da Saúde, Secretarias de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, nos últimos cinco anos); d) maior número de pontos no Grupo IV (Participação em Cursos nas Áreas de Educação ou de Saúde nos últimos cinco anos); e) maior número de pontos no Grupo V (Produção Científica na área de Saúde ou Educação) e f) persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade.

10.6. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 14 deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a divulgação do mesmo de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 14 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso (Anexo V), disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>.

11.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na CPS/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.

11.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

11.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

11.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

11.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

11.6.1. O candidato que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.



12.1.1. Os candidatos serão classificados, nos termos do item 9.2.4, dentro do número de vagas estabelecidas no Anexo I, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 14 deste Edital.

13. DA DESIGNAÇÃO

13.1. O servidor iniciará as atividades de preceptoria após a publicação da Portaria de Designação em DODF.

13.2. O preceptor designado dará ciência e registrará sua assinatura no memorando contendo os nomes para cadastro e inclusão na folha de pagamento dos novos preceptores. O referido memorando será encaminhado pela ESCS para a Superintendência da Região de Saúde a qual o preceptor está lotado.

13.2.1. Neste memorando deverá constar a expressão: “solicita-se dar ciência ao servidor”.

14. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	09/11 e 10/11/2017
2	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	17/11/2017
3	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	20 e 21/11 /2017
4	Período provável para divulgação do Resultado do Recurso	23/11/2017
4	Data prevista para homologação do resultado final	29/11/2017
5	Data prevista para publicação da Portaria de Designação	14/12/2017

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados, bem como das normas que regem a Preceptoria e o projeto pedagógico da ESCS/FEPECS.

15.2. A atividade de Preceptoria será exercida de acordo com o calendário acadêmico dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS.

15.3. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

15.4. O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

15.6. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará a eliminação do candidato.

15.7. O prazo de validade deste processo seletivo será de 2 (dois) anos a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado excepcionalmente por igual período, com as devidas justificativas de acordo com as necessidades e o interesse dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS.

15.7.1. O prazo de validade deste processo seletivo é para a composição das vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital, referente ao exercício de 2018/2019.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
Escola Superior de Ciências da Saúde



15.8. Possíveis alterações de: Edital Normativo, Homologação do Resultado Final e Portaria de Designação serão publicadas no DODF, bem como avisos e demais resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br>, link “Processo Seletivo”.

15.9. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

15.10. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br>, link “Processo Seletivo”.

15.11. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e decididos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da FEPECS/SES.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS - Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) – Seleção 2017/2

Opção de Vaga	Superintendência/ Unidade de Saúde/SES	Lotação Interna	Carreira	Área de Atuação	Local de execução das atividades funcionais	Período		Quantidade de Vaga
						Dia da semana	Turno	
01	SRS Norte	HRS	Psicólogo	Ginecologia	Maternidade	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
02	SRS Centro-Sul	CSB nº 1	Fisioterapeuta	Saúde do Adulto/Idoso	Programa de Hanseníase	2ª feira e 5ª feira	Manhã	1
03	SRS Centro-Sul	UBS 1 Estrutural Guará	Enfermeiro	Enfermeiro ESF	ESF 2	3ª feira Tarde e 4ª feira Manhã		1
04	SRS Centro-Sul	UBS 1 Estrutural Guará	Enfermeiro	Enfermeiro ESF	ESF 1	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1
05	SRS Centro-Sul	UBS 1 Guará	Enfermeiro	Saúde da Mulher, Criança e Adolescente	ESF 1	3ª feira Tarde e 6ª feira Manhã		1
06	SRS Centro-Sul	UBS 2 Guará	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	ESF 2	2ª feira e 5ª feira	Manhã	1
07	SRS Centro-Sul	UBS 3 Guará	Enfermeiro	Enfermeiro ESF	EAB 1	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1
08	SRS Centro-Sul	Guará CAPS AD Guará	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	CAPS AD Guará	2ª feira e 5ª feira	Manhã	1
09	SRS Centro-Sul	UBS 1 Riacho Fundo II	Enfermeiro	Enfermeiro ESF	ESF 3	3ª feira Tarde e 4ª feira Manhã		1
10	SRS Centro-Sul	UBS 1 Candangolândia	Enfermeiro	Enfermeiro ESF	ESF 1	3ª feira Tarde e 4ª feira Manhã		1
11	SRS-Oeste	HRC	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	Clínica Cirúrgica	2ª feira e 5ª feira	Manhã	1
12	SRS-Oeste	HRC	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	Clínica Cirúrgica	2ª feira e 5ª feira	Manhã	1
13	SRS Sudoeste	HRSam	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	Clínica Médica Internação	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
 Escola Superior de Ciências da Saúde



Opção de Vaga	Superintendência/ Unidade de Saúde/SES	Lotação Interna	Carreira	Área de Atuação	Local de execução das atividades funcionais	Período		Quantidade de Vaga
						Dia da semana	Turno	
14	SRS Sudoeste	HRSam	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	Pronto Socorro	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1
15	SRS Centro-Sul	UBS 4 Samambaia	Enfermeiro	Enfermeiro ESF	ESF 2	3ª feira Tarde e 4ª feira Manhã		1
16	SRS Centro-Sul	UBS 6 Samambaia	Enfermeiro	Saúde da Mulher, Criança e Adolescente	ESF 25	3ª feira Tarde e 6ª feira Manhã		1
17	SRS Centro-Sul	UBS 7 Samambaia	Enfermeiro	Enfermeiro ESF	ESF 45	3ª feira Tarde e 4ª feira Manhã		1
18	SRS Centro-Sul	UBS 7 Samambaia	Enfermeiro	Enfermeiro ESF	ESF 14	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1
19	SRS Centro-Sul	UBS 8 Samambaia	Enfermeiro	Enfermeiro ESF	ESF 38	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1
20	SRS Centro-Sul	UBS 1 Estrutural	Enfermeiro	Enfermeiro	Clínica da Família Estrutural	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	2
21	SRS Sudoeste	UBS 2 Recanto das Emas	Enfermeiro	Enfermeiro ESF	ESF Cinza	3ª feira Tarde e 4ª feira Manhã		1
22	SRS Sudoeste	UBS 2 Recanto das Emas	Enfermeiro	Saúde da Mulher, Criança e Adolescente	ESF Amarela	3ª feira Tarde e 6ª feira Manhã		1
23	SRS Sudoeste	UBS 3 Recanto das Emas	Enfermeiro	Saúde Adulto/Idoso	ESF 410	2ª feira e 5ª feira	Manhã	1
24	SRS-Sudoeste	HRT	Enfermeiro	Saúde da Criança e Adolescente	Pediatria/Internação	3ª feira Tarde e 6ª feira Manhã		1
25	SRS-Sudoeste	HRT	Enfermeiro	Saúde da Mulher e Criança	Centro Obstétrico	3ª feira Tarde e 6ª feira Manhã		1
26	SRS-Sudoeste	HRT	Enfermeiro	Saúde da Mulher e Criança	Alcon	3ª feira Tarde e 6ª feira Manhã		1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
Escola Superior de Ciências da Saúde



Opção de Vaga	Superintendência/ Unidade de Saúde/SES	Lotação Interna	Carreira	Área de Atuação	Local de execução das atividades funcionais	Período		Quantidade de Vaga
						Dia da semana	Turno	
27	SRS-Sudoeste	HRT	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	Ambulatório Pé Diabético	2ª e 5ª feira	Manhã	1
28	SRS-Sudoeste	HRT	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	Clínica Médica 2º andar	2ª e 5ª feira	Manhã	1
29	SRS-Sudoeste	UBS 2 Taguatinga	Enfermeiro	Enfermeiro ESF	ESF 1	3ª feira Tarde e 4ª feira Manhã		1
30	SRS-Sudoeste	UBS 2 Taguatinga	Enfermeiro	Saúde da Mulher, Criança e Adolescente	ESF Verde	3ª feira Tarde e 6ª feira Manhã		1
31	SRS-Sudoeste	UBS 3 Taguatinga	Enfermeiro	Enfermeiro ESF	ESF Roxa	3ª feira Tarde e 4ª feira Manhã		1
32	SRS-Sudoeste	UBS 3 Taguatinga	Enfermeiro	Saúde da Mulher, Criança e Adolescente	ESF Laranja	3ª feira Tarde e 6ª feira Manhã		1
33	SRS-Sudoeste	UBS 7 Taguatinga	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	ESF 648	2ª e 5ª feira Manhã		1
34	SRS-Sudoeste	UBS 9 Areal Taguatinga	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	ESF 3	2ª e 5ª feira Manhã		1
35	SRS-Sudoeste	Samambaia Clínica da Família nº 4 – Quadra 302	Enfermeiro	Enfermeiro	Samambaia Clínica da Família nº 4 – Quadra 302	2ª e 4ª e 5ª feira Manhã		2
36	SRS-Sudoeste	Recanto das Emas – Clínica da Família 104/105	Enfermeiro	Enfermeiro	Recanto das Emas – Clínica da Família 104/105	2ª e 4ª e 5ª feira Manhã		2
37	SRS-Sudoeste	Recanto das Emas – Clínica da Família 2 307/308	Enfermeiro	Enfermeiro	Recanto das Emas – Clínica da Família 2 307/308	2ª, 4ª e 5ª feira Manhã		2
38	SRS-Sudoeste	UBS 8-Recanto das Emas	Enfermeiro	Enfermeiro	UBS 8-Recanto das Emas	2ª, 4ª e 5ª feira Manhã		1
39	SRS-Centro Norte	UBS 1 Varjão	Enfermeiro	Enfermeiro	UBS 1 Varjão	2ª e 4ª e 5ª feira Manhã		2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
Escola Superior de Ciências da Saúde



Opção de Vaga	Superintendência/ Unidade de Saúde/SES	Lotação Interna	Carreira	Área de Atuação	Local de execução das atividades funcionais	Período		Quantidade de Vaga
						Dia da semana	Turno	
40	SRS Norte	Clínica da Família – Nova Colina	Enfermeiro	Enfermeiro	Clínica da Família – Nova Colina	2ª, 4ª e 5ª feira Manhã		3
41	SRS Norte	Clínica da Família – Sobradinho II	Enfermeiro	Enfermeiro	Clínica da Família – Sobradinho 2	2ª, 4ª e 5ª feira Manhã		2
42	SRS Norte	UBS 1 Sobradinho	Enfermeiro	Enfermeiro	UBS 1 Sobradinho	2ª, 4ª e 5ª feira Manhã		2
43	SRS Norte	UBS nº 1 Fercal	Enfermeiro	Enfermeiro	UBS nº 1 Fercal	2ª, 4ª e 5ª feira Manhã		1
44	SRS Centro-Norte	HRAN	Enfermeiro	Saúde da Criança e Adolescente	Pediatria/ Internação	3ª feira Tarde e 6ª feira Manhã		1
45	SRS Centro-Norte	HRAN	Enfermeiro	Saúde da Mulher e Criança	Centro Obstétrico	3ª feira Tarde e 6ª feira Manhã		1
46	SRS Centro-Norte	HRAN	Enfermeiro	Saúde da Mulher e Criança	Centro Obstétrico	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1
47	SRS Centro-Norte	HRAN	Enfermeiro	Saúde da Mulher e Criança	ALCON	3ª feira Tarde e 6ª feira Manhã		1
48	SRS Centro-Norte	HRAN	Enfermeiro	Saúde da Mulher e Criança	ALCON	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1
49	SRS Centro-Norte	HRAN	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	Clínica Cirúrgica	2ª feira e 5ª feira	Manhã	1
50	SRS Centro-Norte	HRAN	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	Centro Cirúrgico	2ª feira e 5ª feira	Manhã	1
51	SRS Centro-Norte	HRAN	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	Clínica Médica 5º Andar	2ª feira e 5ª feira	Manhã	1
52	SRS Centro-Norte	HRAN	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	Clínica Médica 6º Andar	2ª feira e 5ª feira	Manhã	1
53	SRS Centro Norte	UBS 4 Rota do Cavalo Sobradinho	Enfermeiro	Enfermeiro	UBS 4 Rota do Cavalo Sobradinho	2ª e 4ª e 5ª feira Manhã		1
54	SRS Centro-Sul	HMIB	Enfermeiro	Saúde da Criança e Adolescente	Pediatria/ Internação	3ª feira Tarde e 6ª feira Manhã		1
55	SRS Centro-Sul	HMIB	Enfermeiro	Saúde da Criança e Adolescente	Pediatria/ Internação	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
Escola Superior de Ciências da Saúde



Opção de Vaga	Superintendência/ Unidade de Saúde/SES	Lotação Interna	Carreira	Área de Atuação	Local de execução das atividades funcionais	Período		Quantidade de Vaga
						Dia da semana	Turno	
56	SRS Centro-Sul	HMIB	Enfermeiro	Saúde da Criança e Adolescente	Pediatria/ PS	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1
57	SRS Centro-Sul	HMIB	Enfermeiro	Saúde da Mulher e Criança	Centro Obstétrico	3ª feira Tarde e 6ª feira Manhã		1
58	SRS Centro-Sul	HMIB	Enfermeiro	Saúde da Mulher e Criança	ALCON	3ª feira Tarde e 6ª feira Manhã		1
59	SRS Centro-Sul	HMIB	Enfermeiro	Saúde da Mulher e Criança	ALCON	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1
60	SRS Centro-Sul	CSB nº 1	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	Programa de Tuberculose	2ª feira e 5ª feira	Manhã	1
61	SRS Centro-Sul	CSB nº 1	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	Programa de DST/HIV	2ª feira e 5ª feira	Manhã	1
62	Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF	HBDF	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	Clínica Cirúrgica	2ª feira e 5ª feira	Manhã	1
63	Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF	HBDF	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	Centro Cirúrgico	2ª feira e 5ª feira Manhã		1
64	Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF	HBDF	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	Clínica Médica - 11º andar	2ª feira a 6ª feira Manhã		1
65	Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF	HBDF	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	Pronto Socorro /Sala Amarela	2ª feira a 6ª feira Manhã		1
66	Serviço de Assistência Móvel de Urgência-SAMU	SAMU	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	Regulação	2ª a 6ª feira Manhã		1
67	Serviço de Assistência Móvel de Urgência-SAMU	SAMU	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	USA Taguatinga	2ª a 6ª feira Manhã		1
68	Serviço de Assistência Móvel de Urgência-SAMU	SAMU	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	USA Ceilândia	2ª a 6ª feira Manhã		1
69	SRS-Sudoeste	HRT	Médica	Ginecologia	Ambulatório	4ª feira e 5ª feira	Manhã e Tarde	1
70	SRS-Sudoeste	HRT	Médica	Ginecologia	Centro Obstétrico	2ª feira a Domingo	Manhã/ Tarde e Noite	2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
 Escola Superior de Ciências da Saúde



Opção de Vaga	Superintendência/ Unidade de Saúde/SES	Lotação Interna	Carreira	Área de Atuação	Local de execução das atividades funcionais	Período		Quantidade de Vaga
						Dia da semana	Turno	
71	SRS-Sudoeste	HRT	Médica	Ginecologia	Enfermaria	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1
72	SRS-Sudoeste	HRT	Médica	Pediatria	Enfermaria	2ª feira a 6ª feira	Manhã	2
73	SRS-Sudoeste	HRT	Médica	Pediatria	Enfermaria	2ª feira a 6ª feira	Tarde	1
74	SRS-Sudoeste	HRT	Médica	Pediatria	Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Tarde	1
75	SRS-Sudoeste	HRT	Médica	Pediatria	Endocrinologia /Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
76	SRS-Sudoeste	HRT	Médica	Cirurgia Geral	Unidade de Clínicas Cirúrgicas	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	3
77	SRS-Sudoeste	HRT	Médica	Ortopedia	Unidade de Traumatologia Ortopedia	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	2
78	SRS-Sudoeste	HRT	Médica	Anestesiologia	Unidade de Anestesiologia	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
79	SRS-Sudoeste	HRT	Médica	Clínica Médica	Pronto Socorro	2ª feira a 6ª feira	Manhã	2
80	SRS-Sudoeste	HRT	Médica	Clínica Médica	Enfermaria - Clínica Médica	2ª feira a 6ª feira	Manhã	3
81	SRS-Sudoeste	HRT	Médica	Nefrologia	Enfermaria Clínica Médica	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1
82	SRS-Sudoeste	UBS 4 Taguatinga	Médica	Ginecologia	Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Tarde	1
83	SRS-Sudoeste	Unidade Mista	Médica	Ginecologia	Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Tarde	1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
Escola Superior de Ciências da Saúde



Opção de Vaga	Superintendência/ Unidade de Saúde/SES	Lotação Interna	Carreira	Área de Atuação	Local de execução das atividades funcionais	Período		Quantidade de Vaga
						Dia da semana	Turno	
84	SRS-Sudoeste	Samambaia Clínica da Família nº 4 – Quadra 302	Médica	Médico da Família e Comunidade	Samambaia Clínica da Família nº 4 – Quadra 302	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	3
85	SRS-Sudoeste	Recanto das Emas – Clínica da Família 104/105	Médica	Médico da Família e Comunidade	Recanto das Emas – Clínica da Família 104/105	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	3
86	SRS-Sudoeste	Recanto das Emas – Clínica da Família 2 307/308	Médica	Médico da Família e Comunidade	Recanto das Emas – Clínica da Família 2 307/308	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	3
87	SRS-Sudoeste	UBS 8 – Recanto das Emas	Médica	Médico da Família e Comunidade	UBS 8 – Recanto das Emas	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	1
88	SRS Norte	HRS	Médica	Pediatria	Pronto Socorro	2ª feira, 3ª feira e/ou 4ª feira	Tarde	2
89	SRS Norte	HRS	Médica	Pediatria	Pronto Socorro	2ª feira a 6ª feira	Noite	2
90	SRS Norte	HRS	Médica	Pediatria	Neonatologia/ALCON	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1
91	SRS Norte	HRS	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	2
92	SRS Norte	HRS	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Pronto Socorro	2ª feira a Domingo	Manhã e Tarde	2
93	SRS Norte	HRS	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Enfermaria	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	2
94	SRS Norte	HRS	Médica	Clínica Médica	Enfermaria	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1
95	SRS Norte	HRS	Médica	Clínica Médica	Pronto Socorro/Box Emergência	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
96	SRS Norte	HRS	Médica	Clínica Médica	Pneumologia	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
 Escola Superior de Ciências da Saúde



Opção de Vaga	Superintendência/ Unidade de Saúde/SES	Lotação Interna	Carreira	Área de Atuação	Local de execução das atividades funcionais	Período		Quantidade de Vaga
						Dia da semana	Turno	
97	SRS Norte	HRS	Médica	Clínica Médica	Gastro- enterologia	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
98	SRS Norte	HRS	Médica	Clínica Médica	Pronto Socorro Internação	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
99	SRS Norte	HRS	Médica	Clínica Médica	Pronto Socorro UPA Sobradinho	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
100	SRS Norte	HRS	Médica	Cirurgia Geral	Anestesia	2ª feira a Domingo	Manhã/ Tarde e Noite	1
101	SRS Norte	HRS	Médica	Cirurgia Geral	Ortopedia	2ª feira a Domingo	Manhã/ Tarde e Noite	1
102	SRS Norte	HRS	Médica	Cirurgia Geral	Pronto Socorro	2ª feira a Domingo	Manhã/ Tarde e Noite	1
103	SRS Norte	HRS	Médica	Cirurgia Geral	Centro Cirúrgico	2ª feira a Domingo	Manhã/ Tarde e Noite	1
104	SRS Norte	HRS	Médica	Cirurgia Geral	Ambulatório	2ª feira a Domingo	Manhã/ Tarde e Noite	1
105	SRS Norte	HRS	Médica	Pediatria	Neonatologia/ ALCON	2ª feira a 6ª feira	Tarde	1
106	SRS Norte	Clínica da Família – Nova Colina	Médica	Médico da Família e Comunidade	Clínica da Família – Nova Colina	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	2
107	SRS Norte	GSAP 4 Clínica da Família Nova Colina	Médica	Médico da Família e Comunidade	Equipe Uberaba	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
108	SRS Norte	Clínica da Família – Sobradinho 2	Médica	Médico da Família e Comunidade	Clínica da Família – Sobradinho 2	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	3
109	SRS Norte	GSAP 1	Médica	Médico da Família e Comunidade	Equipe BASEVI	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
 Escola Superior de Ciências da Saúde



Opção de Vaga	Superintendência/ Unidade de Saúde/SES	Lotação Interna	Carreira	Área de Atuação	Local de execução das atividades funcionais	Período		Quantidade de Vaga
						Dia da semana	Turno	
110	SRS Norte	UBS 2 Sobradinho II	Médica	Médico da Família e Comunidade	Equipe Serra Azul	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
111	SRS Norte	UBS 1 Sobradinho II	Médica	Médico da Família e Comunidade	Equipe Mini-Chácara 2	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
112	SRS Norte	UBS 1 Sobradinho	Médica	Médico da Família e Comunidade	UBS 1 Sobradinho	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	3
113	SRS Norte	UBS nº 1 Fercal	Médica	Médico da Família e Comunidade	UBS nº 1 Fercal	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	1
114	SRS Centro Norte	UBS 4 Rota do Cavalo Sobradinho	Médica	Médico da Família e Comunidade	UBS 4 Rota do Cavalo Sobradinho	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	1
115	SRS Centro Norte	UBS 1 Varjão	Médica	Médico da Família e Comunidade	UBS 1 Varjão	2ª e 4ª e 5ª feira	Manhã	3
116	SRS Centro-Norte	HRAN	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Enfermaria	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
117	SRS Centro-Norte	HRAN	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	2
118	SRS Centro-Norte	HRAN	Médica	Psiquiatra	Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
119	SRS Centro-Norte	HRAN	Médica	Clínica Médica	Box do Pronto Socorro	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
120	SRS Centro-Norte	HRAN	Médica	Clínica Médica	Enfermaria - Clínica Médica	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	2
121	SRS Centro-Norte	HRAN	Médica	Clínica Médica	Enfermaria de Pneumologia	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
122	SRS Centro-Norte	HRAN	Médica	Clínica Médica	UTI	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
 Escola Superior de Ciências da Saúde



Opção de Vaga	Superintendência/ Unidade de Saúde/SES	Lotação Interna	Carreira	Área de Atuação	Local de execução das atividades funcionais	Período		Quantidade de Vaga
						Dia da semana	Turno	
123	SRS Centro-Norte	HRAN	Médica	Cirurgia Geral	Pronto Socorro Emergência	2ª feira a Domingo	Manhã/ Tarde e Noite	3
124	SRS Centro-Norte	Gerência de Serviços/Equip e Ipê Dourado	Médica	Médico de Família e Comunidade	Equipe Ipê Dourado	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
125	SRS Centro-Norte	UBS Nº 1 Lago Norte	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
126	SRS Centro-Norte	UBS Nº 2 Cruzeiro	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
127	SRS Centro-Norte	UBS Nº 3 Asa Norte	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
128	SRS Centro-Norte	CAPS Dois Candangos	Médica	Psiquiatria	Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
129	Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF	HBDF	Médica	Oftalmologia	Ambulatório	3ª feira e 4ª feira	Manhã	1
130	Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF	HBDF	Médica	Psiquiatra	Enfermaria	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1
131	Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF	HBDF	Médica	Cardiologia	Enfermaria	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	2
132	Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF	HBDF	Médica	Clínica Médica	Enfermaria NeuroCardio	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	2
133	Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF	HBDF	Médica	Cirurgia Geral	Sala Vermelha e Amarela	2ª feira a Domingo	Manhã/ Tarde e Noite	2
134	SRS Centro-Sul	UBS 1 Estrutural	Médica	Médico da Família e Comunidade	Clínica da Família Estrutural	2ª e 4ª e 5ª feira	Manhã	3
135	SRS Centro-Sul	CAPS AD Guará	Médica	Psiquiatria	Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
 Escola Superior de Ciências da Saúde



Opção de Vaga	Superintendência/ Unidade de Saúde/SES	Lotação Interna	Carreira	Área de Atuação	Local de execução das atividades funcionais	Período		Quantidade de Vaga
						Dia da semana	Turno	
136	SRS Centro-Sul	HMIB	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Centro Obstétrico	2ª feira a 6ª feira	Tarde	2
137	SRS Centro-Sul	HMIB	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Enfermaria	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1
138	SRS Centro-Sul	HMIB	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Enfermaria de Alto Risco	2ª feira a 6ª feira	Manhã	2
139	SRS Centro-Sul	HMIB	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Ecografia/ Alto Risco	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1
140	SRS Centro-Sul	HMIB	Médica	Pediatria	Neonatologia/ ALCON	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	2
141	SRS Centro-Sul	HMIB	Médica	Pediatria	Enfermaria	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	2
142	SRS Centro-Sul	Instituto de Saúde Mental	Médica	Psiquiatria	Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	2
143	SRS Centro-Sul	HMIB	Médica	Pediatria	Pronto - Socorro	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	2
144	Hospital São Vicente de Paula- HSVP	Hospital São Vicente de Paula - HSVP	Médica	Psiquiatria	Pronto Socorro e Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
145	Serviço de Assistência Móvel de Urgência-SAMU	SAMU	Médica	Clínica Médica	Regulação	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	3
146	Serviço de Assistência Móvel de Urgência-SAMU	SAMU	Médica	Clínica Médica	USA	2ª feira a Domingo	Manhã/ Tarde e Noite	4
147	SRS Leste	UBS 7 Residencial do Bosque 2 São Sebastião	Médica	Médico de Família e Comunidade	Equipe Bosque 2	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
148	Hospital de Apoio de Brasília-HAB	SAIS/SES	Médica	Clínica Médica	HAB	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
TOTAL								203



ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) – Seleção 2017/2

NOME DO CANDIDATO					
MATRÍCULA SES Nº:		CPF Nº:			
ITEM	GRUPO I - Títulos Acadêmicos	Pontos/Título	Quant	Pontuação máxima para o item	Pontuação do candidato
1.1	Doutorado	10		10	
1.2	Mestrado	8		8	
1.3.	Residência Médica e Não – Médica	3		6	
1.4.	Especialização (com 360 horas ou mais) e ou Título de Especialista	2,5		5	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CONDIDATO NO GRUPO I				29	
ITEM	GRUPO II - Atividade Educacional em Ensino Superior na área de Saúde ou Educação	Pontos/Ano	Quant	Pontuação máxima para o item	Pontuação do candidato
2.1	Docente de Ensino Superior (ano/completo)	2		8	
2.2	Preceptor de Graduação (ano/completo)	1,5		6	
2.3	Preceptor de Residência (ano/completo)	1		6	
2.4	Preceptor do PET (Programa de Educação pelo Trabalho) remunerado ou voluntário (ano/completo)	1		5	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CONDIDATO NO GRUPO II				25	
ITEM	GRUPO III - Coordenação, Instrutoria e Palestras Promovidas pela SES/DF ou Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde, Ministério da Saúde, Secretarias de Estado de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, nos últimos cinco anos.	Pontos/Curso	Quant	Pontuação máxima para o item	Pontuação do candidato
3.1	Coordenação de curso de especialização	2		4	
3.2	Coordenação de curso de aperfeiçoamento – 120 a 359 horas	1,5		3	
3.3	Coordenação de curso de extensão – 30 a 119 horas	1		2	
3.4	Coordenação de minicurso de extensão – 10 a 29 horas	0,5		1	
3.5	Instrutoria em cursos de: especialização, aperfeiçoamento, extensão, mini-curso de extensão, seminários e oficinas (pontos/curso)	2		4	
3.6	Palestrante em cursos de: especialização, aperfeiçoamento, extensão, mini-curso de extensão, seminários, oficinas e congressos (ponto/palestra)	1		4	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
Escola Superior de Ciências da Saúde



PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO III				18	
ITEM	GRUPO IV - Participação em Cursos nas Áreas de Educação ou de Saúde nos últimos cinco anos	Pontos/Curso	Quant	Pontuação máxima para o item	Pontuação do candidato
4.1	Curso de aperfeiçoamento - 120 a 359 horas (pontos/curso)	2		4	
4.2	Curso de extensão de 60 a 119 horas (pontos/curso)	1,5		3	
4.3	Mini - Curso de extensão de 30 a 59 horas (ponto/curso)	1		3	
4.4	Cursos ou similares com mínimo de 20 horas	0,5		2	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO IV				12	
ITEM	GRUPO V – Produção Científica na área de Saúde ou Educação	Pontos/Publicação	Quant	Pontuação máxima para o item	Pontuação do candidato
5.1	Livro (pontos/publicação)	2		4	
5.2	Capítulo de livro (pontos/publicação)	1,5		6	
5.3	Artigos publicados na área de saúde ou educação (pontos/publicação)	1,0		6	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO V				16	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100	
TOTAL DE PONTOS AFERIDOS PELO CANDIDATO (Somatório da pontuação total obtida em cada grupo)					
ASSINATURA DO CANDIDATO					
TOTAL DE PONTOS AFERIDOS PELA BANCA EXAMINADORA					
ASSINATURA DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA			1		
			2		
			3		



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) – Seleção 2017/2

Vaga a que concorre: Nº

Nome do Candidato: _____

Matrícula SES nº: _____ Carga horária semanal de trabalho nesse vínculo efetivo: _____

CPF nº: _____

Endereço Residencial: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefones Celular: _____ Comercial: _____

Residencial: _____ E-mail: _____

CARREIRA SES/DF:

<u>Médica</u> () Especialidade _____	<u>Enfermeiro</u> () <u>Psicólogo</u> () <u>Fisioterapeuta</u> ()
--	---

LOTAÇÃO SES/DF:

Unidade de Saúde/SES _____	Lotação Interna _____	Local de Execução das Atividades Funcionais _____
-------------------------------	--------------------------	--

Nome da Chefia Imediata: _____

Telefone da Chefia Imediata: _____

Turno	Escala de Trabalho:						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

Declaro conhecer os termos constantes no Edital Normativo do Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) – Seleção 2017/2, aceitando todas as normas e condições nele estabelecidas.	Brasília-DF, ____/____/____. _____ Assinatura do Candidato ou Representante Legal
---	---



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTÊNTICAÇÃO - Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) – Seleção 2017/2

Eu, _____,

Matrícula SES nº _____, portador do CPF nº

_____, concorrente ao Processo Seletivo para Preceptoría

dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) – Seleção

2017/2, declaro para efeito da Prova de Títulos que todos os comprovantes apresentados ao

Formulário de Pontuação são autênticos aos originais.

Declaro ainda, estar ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato ou do Representante Legal



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) – Seleção 2017/2

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____, Matrícula SES nº: _____, CPF nº: _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato do Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) – Seleção 2017/2, solicito, nos termos do Edital nº, de..... de de 2017, a revisão do resultado preliminar de acordo com a justificativa em anexo.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato ou do Representante Legal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
Escola Superior de Ciências da Saúde



FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) – Seleção 2017/2

RECURSO

Contra o resultado preliminar do Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) – Seleção 2017/2

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(se necessário, use o verso)



ANEXO VI

**INSTRUMENTO DE AUTOAVALIAÇÃO DO PRECEPTOR - Processo Seletivo para
Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde
(ESCS/FEPECS) – Seleção 2017/2**

Preceptor: _____

Matrícula: _____ **Cenário:** _____

Atua junto a estudantes das séries: _____ **Cursos:** Medicina Enfermagem

Dias da semana: _____

1. Faça uma descrição sucinta das atividades que participou junto aos estudantes

2. Você participou da programação execução de ações como visita domiciliar, projeto de intervenção, plano de cuidado, projeto terapêutico, práticas educativas que promovam o autocuidado e autonomia, discussão de casos, entre outros junto dos estudantes e docentes? Como foi esta participação?

3. Nas atividades junto aos estudantes, você sugere modificações para aprimorar o processo de formação e de atuação junto á comunidade? Se sim, poderia descrevê-las?

4. De que maneira você pode contribuir com atividades para melhorar a Interação Ensino Serviços e Comunidade?



ANEXO VII

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PRECEPTOR - Processo Seletivo para Preceptorial dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) – Seleção 2017/2

Unidade	Educacional: _____		
Curso: _____			
Turma: ____/____	Série: _____	Grupo: _____	Data: _____
Preceptor: _____	Matrícula: _____		
Cenário: _____		<input type="checkbox"/> Docente	<input type="checkbox"/> Estudante

	Satisfatório		Insatisfatório	Não Avaliado ou Não se Aplica
	Sempre	Na maioria das vezes		
PROCESSO DIDÁTICO PEDAGÓGICO				
1. Demonstra conhecimento dos métodos de ensino-aprendizagem utilizados na ESCS e domínio das atividades práticas.				
2. Demonstra como se executam as habilidades clínicas e procedimentos, dentro princípio científico, criando oportunidades para o estudante observá-lo quando pertinente.				
3. Dá explicações claras sobre o fundamento para a execução de uma tarefa.				
4. Adéqua as atividades de ensino para o nível de experiência dos estudantes.				
5. Oferece oportunidades para que os estudantes realizem atividades de forma independente.				
6. Apoia os estudantes em atividades que eles julgam difíceis de executar				
7. Solicita ao estudante que forneça justificativas para suas ações.				
8. Estimula os estudantes a alcançarem seus objetivos de aprendizagem de acordo com a série e curso.				
9. Encoraja os estudantes a aprenderem coisas novas.				
10. Demonstra disponibilidade para atender aos estudantes.				
11. Participa e colabora na realização de atividades como Plano de Cuidado, projetos Terapêuticos, Projetos de Intervenção, Práticas Educativas em Saúde, discussão de casos, entre outros.				
PROCESSO DE AVALIAÇÃO				
12. Observa o desempenho do estudante durante a realização das atividades.				
13. Dá feedback efetivo durante ou imediatamente após a				



observação do desempenho do estudante.				
14. Ajuda a compreender quais os aspectos que o estudante precisa melhorar, identificando suas lacunas de conhecimento e habilidades/desempenhos.				
15. Estimula os estudantes na identificação de seus pontos fortes e fracos, no aprimoramento de suas fortalezas e na superação de suas fragilidades.				
16. Colabora com o docente na avaliação formativa do estudante.				
PROCESSO ATITUDINAL				
17. Serve como exemplo quanto ao tipo de profissional que você gostaria de ser				
18. Organiza junto ao docente os ambientes para a execução das atividades práticas dos estudantes, criando um ambiente seguro de aprendizagem				
19. Está compromissado com o processo de aprendizagem do estudante.				
20. Comunica adequadamente com os outros membros da equipe de saúde				
21. Comunica adequadamente com os familiares dos pacientes				
22. Demonstra respeito.				
23. Demonstra assiduidade e pontualidade				
TOTAL:				

COMENTÁRIOS ADICIONAIS E/OU RECOMENDAÇÕES AO PRECEPTOR:

COMENTÁRIOS/SUGESTÕES/OPINIÕES DO PRECEPTOR:

Conceito Final:	<input type="checkbox"/> Satisfatório	<input type="checkbox"/> Insatisfatório	Brasília/DF: ____ / ____ / ____

Assinatura do Preceptor

Assinatura do Avaliador

Coordenador (a) da Unidade Educacional



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
Escola Superior de Ciências da Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
UNIDADE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS



PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA CURSO DE GRADUAÇÃO – ESCS/FEPECS – SELEÇÃO
2017/2
EDITAL NORMATIVO N° __ , DE __/__/2017

Vaga a que concorre: N°

PREENCHA CORRETAMENTE TODOS OS CAMPOS (LETRA DE FORMA LEGÍVEL)

Nome do Candidato:			N° de inscrição:
CPF:	RG:	Data de Nascimento: ____/____/____	Matrícula SES N°:
Telefones para contato: Celular: _____ Comercial: _____ Residencial: _____			
E-mail: _____			
Inscrição por procuração: () SIM () NÃO Eu, _____ RG: _____, (responsável pela inscrição) declaro conhecer os termos constantes do Edital N° ____, de __/__/2017 referente ao Processo Seletivo de Preceptores para Curso de Graduação/ESCS/FEPECS, Seleção 2017/2, aceitando todas as normas e condições nele estabelecidas. Brasília-DF, __/__/____.			
Assinatura do candidato ou Procurador		Assinatura e matrícula do servidor responsável	

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
UNIDADE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS



PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA CURSO DE GRADUAÇÃO – ESCS/FEPECS – SELEÇÃO
2017/2
EDITAL NORMATIVO N° __ , DE __/__/2017

Vaga a que concorre: N°

RECIBO

N° de Inscrição

Recebi do candidato ou procurador:

CPF n°: _____, envelope devidamente identificado contendo o CD.

Brasília-DF, __/__/____.

Assinatura e matrícula do servidor responsável



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
Escola Superior de Ciências da Saúde

